

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 034/2026

Assunto: **Projeto de Lei nº 032/PMMA/2026.**

Iniciativa: **Poder Executivo Municipal**

Ementa:

“Dispõe sobre a Criação do Cargo de Assessoria para Assuntos de Obras e Engenharia, altera o Inciso X, do Parágrafo 1º, acrescenta o Inciso X.1, no Parágrafo 1º, altera o Inciso V do § 1º do Art. 12, acrescenta o Nível III.1, CAC 03.1, na Lei nº 2.639/PMMA/2026 e dá outras providências.”

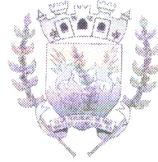
I. DO RELATÓRIO

Nos termos regimentais, recebemos, para análise e parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 032/PMMA/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor, em síntese, **Dispõe sobre a Criação do Cargo de Assessoria para Assuntos de Obras e Engenharia, altera o Inciso X, do Parágrafo 1º, acrescenta o Inciso X.1, no Parágrafo 1º, altera o Inciso V do § 1º do Art. 12, acrescenta o Nível III.1, CAC 03.1, na Lei nº 2.639/PMMA/2026**, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

O Projeto de Lei em comento foi apresentado com pedido de tramitação em regime de urgência pelo Executivo e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório.

Passamos ao Parecer.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

II. DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada neste dia 07 de maio de 2026, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência Social; de Obras e Serviços Públicos; e de Finanças e Orçamento, procederam com a apreciação do projeto epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

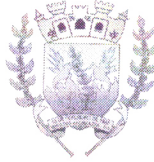
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.

As demais Comissões constataram que a referida proposição visa promover adequações na estrutura administrativa municipal, mediante criação do cargo de Assessoria para Assuntos de Obras e Engenharia, bem como a reorganização administrativa dos setores de Almoxarifado e Patrimônio, bem como atualização da nomenclatura das unidades escolares constantes no art. 4º do Projeto de Lei, adequando a legislação à atual organização da rede municipal de ensino.

Verifica-se que a matéria encontra respaldo legal e atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade, transparência e interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão administrativa, fiscalização patrimonial e suporte técnico às ações do Município.

As Comissões destacam ainda que a criação do referido cargo possui justificativa técnica apresentada pelo Poder Executivo, especialmente diante da necessidade de elaboração de projetos e acompanhamento de obras públicas, fundamentais para captação de recursos e desenvolvimento da infraestrutura municipal.

No mérito, após análise criteriosa da matéria, verificando-se sua viabilidade e conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, decidem as Comissões EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 032/PMMA/2026**, remetendo-o ao Soberano Plenário desta Casa para deliberação e possível aprovação.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

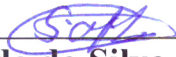
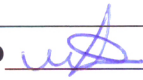

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões Permanentes manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do **Projeto de Lei nº 032/PMMA/2026**, por entenderem que a matéria atende ao interesse público e encontra-se em conformidade com a legislação vigente.


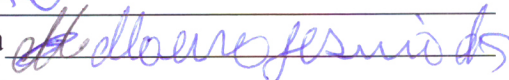
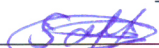
É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

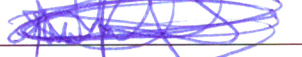
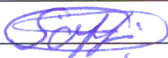

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho 
Vice-Presidente: Ver^a. Marcia Aparecida da Silva Cordeiro 
Membro: Ver. Alexandro Conte Firme 



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Alexandro Conte Firme 
Vice-Presidente: Ver. Mauro Jesuíno de Souza 
Membro Ver. Sadrak de Carvalho 

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Ver. Nemias Moura de Aquino 
Vice-Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho 
Membro: Ver. Alexandro Conte Firme 

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Ver. Nemias Moura de Aquino 
Vice-Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho 
Membro: Ver. Alexandro Conte Firme 